



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SERRA

Rodovia ES-010, Km 6,5 – Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES

27 3348-9200

ELEIÇÃO PARA COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL – CAMPUS SERRA

A Diretoria-Geral do Campus Serra do Ifes torna público o processo de eleição para os membros que comporão a Comissão Setorial de Avaliação (CSA). Serão escolhidos 02 representantes para o segmento docente e dois representantes para o segmento técnico-administrativo.

1 DA COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

1.1 A Comissão Setorial de Avaliação (CSA) está vinculada à Comissão Própria de Avaliação (CPA) e integra o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), e atuará com autonomia, no âmbito de sua competência legal, como agente facilitador do processo de avaliação institucional do Campus Serra.

1.1.1 A avaliação institucional tem por objetivo contribuir para o acompanhamento das atividades de gestão, ensino, pesquisa e extensão, garantindo espaço à crítica e ao contraditório, oferecendo subsídios para a tomada de decisões, o redirecionamento das ações, a otimização dos processos e a excelência dos resultados, além de incentivar a formação de uma cultura avaliativa.

1.2 Segundo o artigo 5º da Resolução do Conselho Superior nº 29/2013, a CSA, deve ser composta por:

- I. um representante do corpo docente e respectivo suplente;
- II. um representante do corpo técnico-administrativo e respectivo suplente;
- III. um representante do corpo discente e respectivo suplente.

1.2.1 O representante previsto no inciso I é escolhido pelo corpo docente do Campus.

1.2.2 O representante previsto no inciso II é escolhido pelo corpo técnico administrativo do Campus.

1.2.3 O representante do inciso III é escolhido pelos alunos do Campus e deverá:

- I. estar regularmente matriculado;
- II. não estar cursando qualquer componente curricular sob o regime de dependência;
- III. não estar respondendo a processo administrativo disciplinar ou por indisciplina.

1.3 Estão aptos a se candidatarem os servidores (docentes e técnico-administrativos) do Campus Serra do Instituto Federal do Espírito Santo.

1.4 São elegíveis servidores do quadro permanente do Campus Serra, que não estejam respondendo a processo administrativo disciplinar.

1.5 Os representantes da CSA terão mandato de 02 (dois) anos, podendo haver recondução.

1.6 A CSA, após formada, elegerá um de seus representantes para presidi-la.

2 DAS COMPETÊNCIAS DOS MEMBROS

2.1 Aos membros da CSA compete:

- I. analisar e opinar sobre as questões dos instrumentos avaliativos no mínimo uma vez ao ano;
- II. organizar e controlar a aplicação dos instrumentos de avaliação em seu Campus;
- III. organizar relatório parcial de autoavaliação institucional;

IV. manter arquivo das atividades realizadas.

3 CRONOGRAMA

DATAS	ATIVIDADES
De 09/05 a 15/05/2018	Inscrições dos candidatos via e-mail.
16/05/2018	Homologação das inscrições e divulgação dos nomes dos candidatos.
22/05/2018	Assembleia com os servidores para eleição dos inscritos no Edital, caso haja mais de 2 candidatos por segmento (docente e técnico-administrativo).
23/05/2018	Divulgação do resultado
28/05/2018	Interposição de recursos
30/05/2018	Resultado da análise de recursos e homologação do resultado final.
30/05/2018	Divulgação do resultado final do processo eleitoral.

4 DO PROCESSO ELEITORAL

4.1 Os interessados deverão se inscrever através do e-mail gabinete.serra@ifes.edu.br, entre os dias 09 de maio a 15 de maio de 2018. O campo assunto do e-mail deve ser “Edital Eleição CSA” e enviar nome e Siape.

4.2 Os interessados devem enviar inscrições preferencialmente via e-mail institucional do próprio candidato.

4.3 Caso haja mais de 2 (dois) candidatos por segmento (Docente e Técnico-administrativo), será feita eleição via assembleia com os servidores do Campus para eleger os representantes da CSA.

4.4 A Assembleia será realizada em local definido pela Diretoria-geral, sendo contabilizado os votos dos servidores presentes nos candidatos previamente inscritos.

4.5 Os representantes da segmento Discente serão escolhidos pelos grupos estudantes (Centros Acadêmicos e Grêmio), sob supervisão da CSA vigente e assim divulgado na Portaria que estabelece os membros da CSA.

4.6 A divulgação do resultado final do processo eleitoral ocorrerá no dia 30 de maio de 2018.

4.7 Caso não haja candidatos em número suficiente para compor a CSA, os membros serão indicados pela Diretoria-Geral.

4.8 Os casos omissos serão decididos pela Diretoria-geral e CSA.

Serra, 09 de maio de 2018.

José Geraldo N. Orlandi
Diretor-Geral